

PRÊMIO APCAL - REGULAMENTO

O Prêmio "Associação dos Profissionais Cientistas de Alimentos (APCAL) é destinado a incentivar a participação de alunos dos cursos de graduação de Ciências dos Alimentos e Ciência e Tecnologia de Alimentos em atividades extracurriculares para fortalecimento de sua formação acadêmica e profissional.

- 1. O mencionado "Prêmio APCAL" consta de um diploma de Honra ao Mérito e será conferido ao diplomado Cientista de Alimentos que, à época de sua colação de grau, se enquadrar nas seguintes condições:
 - a) Ter realizado o curso de Bacharel em Ciências dos Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos nas instituições credenciadas pelo MEC.
 - b) Obtiver a maior pontuação na classificação que, dentre os participantes de sua unidade de ensino, levará em conta critérios designados pela APCAL para a escolha do aluno mais participativo em atividades extracurriculares, engajamento institucional, comissões, conselhos, congressos, entre outros.
- 1.1. Para que a classificação dos participantes possa ocorrer e, assim, a entrega do prêmio seja consolidada, deverão concorrer pelo menos 3 alunos com entrega dos documentos citados no item 4.
- 1.2. Caso a instituição não contemple os requisitos do item 1.1., todos os inscritos poderão concorrer ao Grande Prêmio APCAL, descrito no item 8.3.
- 2. Os alunos interessados em receber o "Prêmio APCAL" deverão enviar à Associação dos Profissionais Cientistas de Alimentos as cópias digitalizadas de seu currículo atualizado, juntamente com os documentos comprobatórios, como certificados e declarações de participação nas atividades extracurriculares.
- 3. A Comissão Julgadora, composta pelos membros da diretoria da APCAL, analisará os currículos e os documentos recebidos.
- 4. Será adotada uma pontuação para cada atividade realizada, conforme estabelecido a seguir:

- 4.1. Participação em Centro Acadêmico 4 pontos (por ano de participação);
- 4.2. Participação em Associação Atlética 4 pontos (por ano de participação);
- 4.3. Atuação como Representante Discente 4 pontos (por ano de participação);
- 4.4. Participação na Comissão de Divulgação de Curso 4 pontos (por ano de participação):
- 4.4.1. Cada participação deve ser confirmada via certificado ou carta documental assinados pelo coordenador do curso;
- 4.5. Participação em Comissão Organizadora de Eventos 3 pontos (por evento);
- 4.6. Participação em Empresa Júnior 2 pontos (por ano de participação);
- 4.7. Participação em Grupos de Pesquisa e/ou Extensão 2 pontos (por ano de participação);
- 4.8. Participação em Feiras de Exposição do Curso 1 ponto (por participação);
- 4.9. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, palestras, fóruns e similares) 0,5 ponto (por participação);
- 4.10. Trabalhos voluntários, desde que comprovado por certificados ou declarações 1 ponto (por ano de participação);
- 4.11. Participação em intercâmbio 1 ponto (por trimestre);
- 4.12. Premiações acadêmicas 1,5 ponto (por prêmio);
- 4.13. Participação em cursos de 0,2 a 1 ponto (por participação)

Carga horária do curso (pontuação):

menor que 4 horas - 0,2

4-8 horas - 0,4

9-16 horas - 0,6

17-30 horas - 0,8

mais que 30 horas - 1 ponto

- 4.14. Apresentação de trabalho 1 ponto (por apresentação);
- 4.15. Ministrante de palestras 0,5 ponto (por palestra);
- 4.16. Caso sejam apresentados outros certificados a comissão julgadora poderá considerar pontuação ou não, conforme critério adotado pela comissão julgadora.
- 5. Em caso de empate, o ganhador será o aluno que tiver maior a média ponderada (com reprovações) no curso.

6. O processo seletivo será feito semestralmente pela APCAL, dentro das exigências estabelecidas neste regulamento e em tempo hábil para que o prêmio possa ser conferido na Sessão Solene de Formatura.

7. Quanto às datas:

Prazo de Divulgação: a partir de 2018, cabe à coordenação do curso consultar o edital nas redes sociais oficiais da APCAL. A APCAL pode, também, enviar e-mail com o edital ao coordenador e/ou secretaria do curso, não sendo, entretanto o e-mail mandatório, mas consistindo apenas de meio de divulgação.

- 7.1. É de responsabilidade da instituição encaminhar à turma de formandos este documento, afim de que se cumpram os prazos exigidos nele.
- 7.2. Data limite para entrega dos documentos: dois meses antes da data da Sessão Solene de Formatura dos participantes.
- 8. Quanto à entrega dos documentos:
- 8.1. Os documentos devem ser, impreterivelmente, digitalizados em um único arquivo em formato PDF, anexado em um único e-mail, seguindo prazo limite estipulado em 7.3.
- 8.1.1. Exceção à regra (único e-mail) será dada apenas quando o tamanho do documento anexado exceder a capacidade de envio. Nesse caso serão aceitos mais de um email, desde que sejam numerados no título do e-mail e enviados em seguida, no mesmo dia, seguindo o padrão descrito no item 8.1.
- 8.2. Os documentos deverão ser encaminhados à APCAL, pelo e-mail apcal.diretoria@gmail.com, com o assunto "Prêmio APCAL_Ano_Nome completo_Instituição".
- 8.3. A partir de 2018 o Grande Prêmio APCAL será realizado no final do ano. Concorrerão nesta etapa os ganhadores do Prêmio APCAL, de sua respectiva instituição, e os candidatos das instituições que não participaram do Prêmio APCAL por não atenderem ao item 1.1. O prêmio referido será outorgado ao candidato que obtiver a maior pontuação.

Piracicaba - SP, 09 Abril de 2018

Adriano Costa de Camargo Presidente

Krystal Soares de Paula Vice-Presidente

Stephanie Suárez Campoli Segunda Secretária

Comissão de Seleção Prêmio APCAL - Gestão 2018/2019